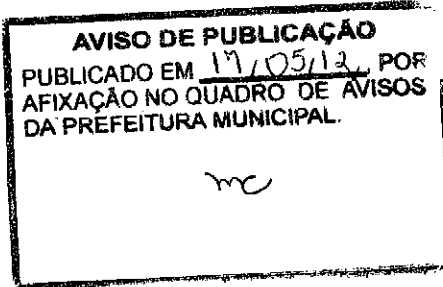




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 398 DE 15 DE MAIO DE 2012

“REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 396/2012 E LEI ORDINÁRIA Nº 397/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 29, INCISOS V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 33, III E XXII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 38, VI, 00 REGIMENTO INTERNO, PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Ordinária nº 396/2012, de 14 de maio de 2012, que "fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários municipais do município de São José da Barra para a legislatura 2013/2016 e dá outras providências" .

Art. 2º - Fica revogada a Lei Ordinária nº 397/2012, de 14 de maio de 2012, que "fixa os subsídios dos Vereadores do município de São José da Barra para a legislatura 2013-2016 e dá outras providências".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

São José da Barra, 15 de maio de 2012


CARLOS LUCIANO BAZAGA
PREFEITO MUNICIPAL